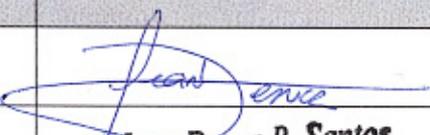


## TERMO DE RENÚNCIA – JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

(Lei Federal nº 8.666/93, art.43, III)

Os licitantes abaixo assinados, participantes da Licitação modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2021 – SEDUC-GO**, objeto do processo 2018.0000.603.5308, oriundo da Superintendência de Infraestrutura, destinado à **Contratação de empresa de engenharia para Construção de Unidade Escolar Padrão Laje Plana – SEDUC, no Colégio Estadual Residencial São Bernardo II, no município de Trindade-GO**, conforme edital e anexos, declaram na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93, que não pretendem recorrer da decisão da Comissão de Licitação, quanto ao **Julgamento da Documentação**, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o andamento normal do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes propostas.

Goiânia, 18 de novembro de 2021.

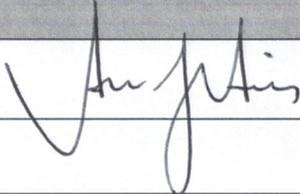
NOME DA EMPRESA	RESPONSÁVEL LEGAL
1. <i>WDC ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA</i>	 <b>Jean Dener R. Santos</b> Engenheiro Civil CREA 1016265751/D-GO
2. <b>02.482.840/0001-63</b>	
3. <b>WDC ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA</b> Av Domingos Neto N°628 Qd 105 Lt 09	
4. Apt 04 Vila Santa Terezinha CEP 75 400-025	
5. <b>INHUMAS-GO</b>	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	

## TERMO DE RENÚNCIA – JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

(Lei Federal nº 8.666/93, art.43, III)

Os licitantes abaixo assinados, participantes da Licitação modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2021 – SEDUC-GO**, objeto do processo 2018.0000.603.5308, oriundo da Superintendência de Infraestrutura, destinado à **Contratação de empresa de engenharia para Construção de Unidade Escolar Padrão Laje Plana – SEDUC, no Colégio Estadual Residencial São Bernardo II, no município de Trindade-GO**, conforme edital e anexos, declaram na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93, que não pretendem recorrer da decisão da Comissão de Licitação, quanto ao **Julgamento da Documentação**, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o andamento normal do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes propostas.

Goiânia, 18 de novembro de 2021.

NOME DA EMPRESA	RESPONSÁVEL LEGAL
1. Conceito Engenharia Ltda.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	

**TERMO DE RENÚNCIA – JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO**  
(Lei Federal nº 8.666/93, art.43, III)

Os licitantes abaixo assinados, participantes da Licitação modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2021 – SEDUC-GO**, objeto do processo 2018.0000.603.5308, oriundo da Superintendência de Infraestrutura, destinado à **Contratação de empresa de engenharia para Construção de Unidade Escolar Padrão Laje Plana – SEDUC, no Colégio Estadual Residencial São Bernardo II, no município de Trindade-GO**, conforme edital e anexos, declaram na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93, que não pretendem recorrer da decisão da Comissão de Licitação, quanto ao **Julgamento da Documentação**, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o andamento normal do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes propostas.

Goiânia, 18 de novembro de 2021.

NOME DA EMPRESA	RESPONSÁVEL LEGAL
1. <i>Prime Engenharia Eireli-me</i>	<i>Abadia Dejanira Ferreira Rosa</i> Engenheira Civil CREA 13378/D-GO <i>[Assinatura]</i>
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	

## TERMO DE RENÚNCIA – JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

(Lei Federal nº 8.666/93, art.43, III)

Os licitantes abaixo assinados, participantes da Licitação modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2021 – SEDUC-GO**, objeto do processo 2018.0000.603.5308, oriundo da Superintendência de Infraestrutura, destinado à **Contratação de empresa de engenharia para Construção de Unidade Escolar Padrão Laje Plana – SEDUC, no Colégio Estadual Residencial São Bernardo II, no município de Trindade-GO**, conforme edital e anexos, declaram na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93, que não pretendem recorrer da decisão da Comissão de Licitação, quanto ao **Julgamento da Documentação**, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em conseqüência, com o andamento normal do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes propostas.

Goiânia, 18 de novembro de 2021.

NOME DA EMPRESA	RESPONSÁVEL LEGAL
1. SÃO MIGUEL CONSTRUTORA	 Wellington Costa de Oliveira Diretor Adm. WE Construtora Elevadores e Serviços Eireli
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	

12.	
13.	